
ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula n.º 122.037 de Registro Geral do 2o. Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele sob o número de Ordem R-2-122.037 desta data de 08 de maio de 2026, consta Transcrição: Nos termos do AUTO DE PENHORA, datado de 05 de setembro de 2024, expedido pelo Juízo do CARTÓRIO UNIFICADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA, e Decisão datada de 07 de fevereiro de 2026, proferida pelo Excelentíssimo Dr. ADHEMAR DE PAULA LEITE FERREIRA NÉTO, Juiz de Direito do 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA E DE CABEDELO, foi procedida a PENHORA no imóvel UNIDADE AUTÔNOMA DE Nº 301, LOCALIZADA NO 2º PAVIMENTO, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL COIMBRA, situado a Rua Bancário José Alexandre de Farias, sob nº 610, no bairro dos Bancários, João Pessoa/PB, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO [Despesas Condominiais), Processo nº 0852274-27.2020.8.15.2001, tendo como EXEQUENTE: EDIFÍCIO RESIDENCIAL COIMBRA, e como EXECUTADO: JOSIANE SOUZA DA SILVA. Certifico mais que a referida penhora foi requerida pelo EDIFÍCIO RESIDENCIAL COIMBRA, CNPJ 37.931.294/0001-85, através da sua representante a Sra. ANA CAROLINA DE MEDEIROS SANTOS, síndica, brasileira, casada, administradora, CPF 046.191.579-02, conforme Requerimento datado de 04 de maio de 2026. Valores dos Emolumentos: Registro: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21. Selo digital de fiscalização: ASA70068-C5S3. **Selo Digital: ASM13150-RTO1 – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Valores dos Emolumentos R\$ 0,00 FARPEN R\$ 0,00 FEPJ: R\$ 0,00 MP: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00.** Eu, Sidcley da Silva Andrade. o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Certifico que a presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/19 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

João Pessoa, 08 de maio de 2026.

SIDCLEY DA SILVA
ANDRADE:91708508449

Assinado de forma digital por SIDCLEY DA
SILVA ANDRADE-91708508449
Dados: 2026.05.08 15:48:01 -03'00'

O Escrevente autorizado do 6º Ofício